



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais, insumos e instrumentos musicais para a Banda Sinfônica Aurora.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Finalidade da análise

Esta Análise de Risco visa identificar, avaliar e propor medidas preventivas para mitigar riscos associados à contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada execução contratual e o uso eficiente dos recursos públicos.

2. Principais riscos identificados e medidas de mitigação

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequência	Medidas de Prevenção e Mitigação
Atraso na entrega dos itens contratados	Baixa	Médio	Prejuízo à agenda de apresentações e atividades da banda	Estabelecimento de prazo contratual objetivo (30 dias); previsão de penalidades contratuais; exigência de comunicação prévia em caso de impedimentos
Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Inviabilidade de uso dos materiais; impacto direto na qualidade das apresentações	Especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência; possibilidade de rejeição dos itens no ato do recebimento; responsabilidade do fornecedor pela substituição
Produto com vício oculto ou defeito funcional	Baixa	Médio	Interrupção das atividades ou gastos extras com substituições	Aplicação das garantias previstas no CDC (Lei nº 8.078/1990); cláusula contratual específica de garantia; obrigação de reparo/substituição pelo contratado
Escolha de fornecedor com dificuldade logística ou estrutura precária	Baixa	Médio	Atrasos ou não entrega dos produtos	Análise prévia da regularidade jurídica, fiscal e cadastral dos fornecedores; cotação somente com empresas do ramo; exigência de CNPJ ativo e habilitação mínima
Fracionamento indevido da despesa para escapar do processo licitatório	Muito baixa	Alto	Irregularidade formal; risco de responsabilização dos agentes	Declaração expressa de que não há fracionamento (conforme §3º do art. 75); comprovação de que o objeto é único e específico à Banda Aurora
Sobrepço ou incompatibilidade com o mercado	Baixa	Alto	Dano ao erário e responsabilização	Pesquisa formal com fornecedores diretos do ramo; justificativa de indisponibilidade nos painéis públicos; adoção do menor preço praticado



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

3. Avaliação geral do risco

Dado o baixo valor da contratação, a baixa complexidade do objeto, o fornecimento em remessa única e o nível de detalhamento técnico e processual adotado, a presente contratação apresenta nível de risco geral classificado como BAIXO.

Todos os riscos identificados são mitigáveis com as medidas previstas no planejamento da contratação, e a execução contratual poderá ser monitorada de forma eficaz pelo(s) fiscal(is) designado(s), conforme previsto nos arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021.

4. Conclusão

A contratação direta fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 é juridicamente viável e operacionalmente segura, desde que observadas as boas práticas de gestão contratual adotadas pela Administração. Os riscos potenciais foram mapeados, classificados e receberam tratamento preventivo adequado, não havendo óbices à continuidade do processo.

Caçador – Santa Catarina, 22 de julho de 2025.

Raphaella Cangane da Silva Ferraz
Matrícula n.º 20998